

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, TANTO DA ATENÇÃO BÁSICA QUANTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO NITRICO 70% (LITROS)	Litros	2	195,02	390,04
2	AGUA TAMPONADA (MALARIA)	Litros	5	365,35	1.826,75
3	ALCOOL ACIDO 1%DE 1000 ML	Litros	2	79,78	159,56
4	ALCOOL ACIDO 3%DE 1000 ML	Litros	2	70,24	140,48
5	ALCOOL METILICO 1000ML 1%	Unidades	2	159,11	318,22
6	AUTO LANCETA AUTOMATICA DE PUNÇÃO DIGITAL	Unidades	10.000	0,39	3.900,00
7	AZUL DE METILENO AQUOSO (MALARIA) DE 1000ML	Litros	2	88,88	177,76
8	LUGOL PARA PARASITOLOGIA 1000ML (DILUIDO)	Litros	2	196,01	392,02
9	COLETOR DE FEZES/URINA FRASCO C/50 ML COM/TAMPA	Unidades	15.000	6,32	94.800,00
10	CORANTE GIEMSA P/ HEMATOLOGIA 1000ML	Litro	1	244,00	244,00
11	GIEMSA-SOLUÇÃO PARA MALARIA	Litros	2	173,33	346,66
12	LIQUIDO DE TURCK/ CONT. DE LEUCÓ.1.000ML	Litros	2	204,07	408,14
13	KIT COLORAÇÃO P/ZIEHL NEELSEN	Kits	4	79,13	316,52
14	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA 3.500ML	Kits	2	94,06	188,12
15	KIT COLORAÇÃO PARA GRAN	Kits	5	346,80	1.734,00
16	DESCOLORANTE PARA GRAM (ALCOOL-ACETONA)1000ML	Litros	3	95,00	285,00
17	REATIVO BENEDICT 500ML	Litros	2	167,09	334,18
18	FITA REATIVA DE UROANALISES COM 100 TIRAS	Caixas	70	298,78	20.914,60
19	KIT LATEX FR CAIXA C/100	Kits	40	147,50	5.900,00
20	KIT ASO C/100	Kits	40	266,24	10.649,60
21	KIT PCR C/100 TESTE	Kits	40	89,00	3.560,00
22	KIT VDRL	Kits	40	79,56	3.182,40
23	LAMINA BORDA FOSCA CX C/50 UNIDADES	Caixas	70	43,39	3.037,30
24	LAMINA LISA CX C/50 UNIDADES	Caixas	70	26,34	1.843,80
25	LUVAS, NÃO ESTERIO DESCARTAVEIS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNI	Caixas	500	33,94	16.970,00
26	LUVAS, NÃO ESTERIO DESCARTAVEIS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNI	Caixas	500	35,74	17.870,00
27	OLEO DE IMERSÃO DE 200ML	Unidades	4	85,56	342,24
28	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA (A)	Unidades	500	61,90	30.950,00
29	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA (B)	Unidades	500	61,90	30.950,00

30	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA (D)	Unidades	500	131,98	65.990,00
31	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADO 5ML PACOTE COM 100 UNIDADES (TUBO PARA BIOQUIMICA-TAMPA AMARELA)	Pacotes	300	35,51	10.653,00
32	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM REAGENTE EDTA K3 4ML PACOTE COM 100 UNIDADES (TUBO PARA HEMATOLOGIA-TAMPA LILAS)	Pacotes	100	74,00	7.400,00
33	TUBO VACUO PLAS. CITRATO 3.6 PACOTE C/100 TUBOS(TAMPA AZUL)	Pacotes	12	60,00	720,00
34	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA CX C/500 UNIDADES	Caixas	10	128,00	1.280,00
35	TUBO DE TRANSPORTE 5ML PACOTE C/100 TAMPA BRANCA	Pacotes	10	119,00	1.190,00
36	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75 5 ML	Unidades	2000	0,99	1.980,00
37	TUBO PARA CENTRIFUGA CONICO 10 ML GRADUADO SUBD 0,5 ML PACOTE COM 1000	Pacotes	2	876,11	1.752,22
38	BLOODS STOP (CURATIVO ESTÉRIL) CX C/500 UNIDADES	Caixas	12	51,43	617,16
39	ESCOVA PARA LAVA VIDRARIA DIAMETRO 10MM COMPRIMENTO 235MM	Unidades	10	49,00	490,00
40	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIAMETRO 15MM COMPRIMENTO 255MM	Unidades	10	11,16	111,60
41	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETO	Unidades	2	1,05	2,10
42	FRASCOS AMBAR ALMOTOLIA PISSETA BICO RETO LABORATORIA 500 ML	Unidades	10	22,68	226,80
43	SWAB PACOTE C/100 UND	Pacotes	8	76,29	610,32
44	PONTEIRA MICROPIPETA AMARELA TIPO GILSON 1 A 200 UL COM 1000UND	Pacotes	5	32,14	160,70
45	PONTEIRA GILSO AZUL 200-100UL 1000 UNID	Pacotes	5	69,74	348,70
46	SUPORTE PARA PORTEIRA GILSON 0-200 UL (CRAL)-RACK	Unidades	3	73,66	220,98
47	SUPORTE PARA PORTEIRA GILSON 200-1000UL (CRAL)-RACK	Unidades	2	109,00	218,00
48	PAPEL FILTRO QUALITATIVO	Caixas	5	146,39	731,95
49	GARROTE TORNIQUETE DESCARTAVEL EM TIRAS C/25 TIRAS	Caixas	3	72,66	217,98
50	PLACA KLKINE PARA VDRL DE VIDRO	Unidades	3	186,70	560,10
51	CÂMARA DE NEWBAUR	Unidades	2	363,54	727,08
52	MASCARA 3 M	Unidades	100	124,56	12.456,00
53	MASCARAS DESCARTÁVEIS, CAIXA COM 50 UND	Caixas	5	137,50	687,50
54	MICROPEPIPETA 20 MICROLITROS	Unidade	1	334,50	334,50
55	PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINA	Caixas	4	74,00	296,00

56	CRONOMETRO	Unidades	2	108,13	216,26
57	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CX 100 UNID	Caixas	20	140,72	2.814,40
58	TESTE RAPIDO COVID 19 agSWAB NASAL KIT 24 referencia similar: eco diagnostico ou wama ou bio - manguinhod	Caixas	50	658,14	32.907,00
59	PSA SEMI - QUANTITATIVO CAIXA COM 20 TESTE TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO SEMI-QUATITATIVO PARA ADETECCÃO DO ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA HUMANO. REFERENCIA SIMILAR: ECO DIAGOTICO OU LABTESTE	Caixas	50	437,07	21.853,50
60	DENGUE AG CAIXA COM 25 TESTES TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO DE DENGUE (DENV - 1.2.3.4),EM AMOSTRA HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. REFERENCIA SIMILAR:ECO DIAGOTICO OU LABTESTE	Caixas	10	1.543,90	15.439,00
61	KIT HBSAG C/25 UNIDADES REFERENCIA SIMILAR: ECO OU LABTESTE	Caixas	40	182,56	7.302,40
62	KIT HCV C/25 UNIDADE REFERENCIA SIMILAR: ECO OU LABTESTE	Caixas	40	384,00	15.360,00
63	KIT TOXOPLAMOSE IGG/IGM C/30 UNIDADES REFERENCIA SIMILAR: ECO OU LABTESTE	Caixas	40	1.200,00	48.000,00
64	KIT CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM C/ 30 UNIDADES REFERÊNCIA SIMILAR :ECO OU LABTESTE	Caixas	40	998,15	39.926,00
65	KIT BETA HCG C/50 UNIDADES	Caixas	10	104,53	1.045,30
66	TESTE TROBOPLASTINA CX 25 TESTE REFERÊNCIA BIOS DIAGNÓSTICO (CLOT)	Kits	6	532,00	3.192,00
67	TESTE TROPONINA I CX 25 TESTE REFERÊNCIA SIMILAR: LOT	Caixas	6	399,25	2.395,50
68	KIT RUBEOLA IGG/IGM C25 TESTES REFERÊNCIA SIMILAR:	Caixas	40	1.186,00	47.440,00
69	ACIDO ÚRICO REFERÊNCIA SIMILAR :VIDA OU INTERKIT OU WAMA	Kits	30	221,92	6.657,60
70	ALBUMINA REFERÊNCIA SIMILAR : VIDA OU INTEKIT OU WAMA	Kits	30	225,69	6.770,70
71	CREATINNINA REFERÊNCIA SIMILAR :VIDA OU INTERKIT OU WAMA	Kits	30	123,03	3.690,90
72	UREIA REFERÊNCIA SIMILAR: VIDA OU INTERKIT OU WAMA	Kits	30	329,18	9.875,40
73	COLESTEROL TOTAL REFERÊNCIA SIMILAR : VIDA OU INTERKIT WAMA	Kits	30	313,19	9.395,70

74	GLICOSE REFERÊNCIA SIMILAR: VIDA OU WAMA	Kits	30	209,37	6.281,10
75	COLESTEROL HDL REFERÊNCIA SIMILAR: VIDA OU INTEKIT OU WAMA	Kits	30	468,77	14.063,10
76	TRIGLICERIDES REFERÊNCIA SIMILAR: VIDA OU INTERKIT OU WAMA	Kits	30	407,36	12.220,80
77	TGO (AST) REFERÊNCIA SIMILAR: VIDA OU INTERKIT OU WAMA	Kits	30	190,47	5.714,10
78	TGP (ALT) REFERÊNCIA SIMILAR:VIDA OU INTERKIT WAMA	Kits	30	221,66	6.649,80
79	DILUENTE 2YBIO Z3 COM 20 LITRO MARCA: ZYBIO	Unidades	10	518,00	5.180,00
80	LISE 2YBIO Z3 MARCA:ZYBIO	Caixas	10	623,82	6.238,20
81	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 5 PARTE 50ML	Unidades	20	804,62	16.092,40
82	NYCOCARD HBA1C- KIT COM 24 TESTES - KIT HEMOGLOBINA GLICOSILADA (ESPECIFICA PARA O APARELHO NYCOCARDREADER II)	Caixas	50	575,03	28.751,50
83	NYCOCARDREADER II(APARELHO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA) O NYCOCARD READER II POSSUI TECNOLOGIA ROBUSTA COM QUALIDADE COMPROVADA. O INSTRUMENTO E CALIBRADO NA FABRIECA PAREA GARANTIR RESULTADOS PRECISOS. ELE E UM INSTRUMENTO DE PONTA DE ATENDIMETO PORTÁTIL PROJETADO PARA MEDIÇÕES RÁPIDAS E CONFIÁVES DO TESTE NYCOCARD. O OPERADO NÃO PRECISA REALIZAR CALIBRAÇÕES ESPECIFICAS. APENAS UMA CALIBRAÇÃO DE PRETO/ BRANCO SIMPLES NA INICIALIZAÇÃO E O INSTRUMENTO ESTARA PRONTO PARA USO. - 4 TESTES EM UMA PLATAFORMA:HBA1C,U- ALBUMIN,CRP* AND D DIMER* -FACIL DE USAR -RESULTADO RAPIDOS E QUANTITATIVOS -IDEAL PARA MEDIÇÃO DE PEQUENAS SÉRIES -SELEÇÃO DE IDIOMA LOCAL - FÁCIL MANUTENÇÃO - PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA (OPCIONAL) CAIXA DO INSTRUMENTO 200 X 170 X 70 MM CANETA DO READER L: 144 MM,D:2.5 MM PESO 540 G (INCLUINDO CANETA DO READER E BATERIAS) TIPO DE EXIBIÇÃO LCD, 2X16 CARACTERES INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA SOMENTE BATERIAS NIMH RECARREGÁVEIS,TAMANHO AA,1,2 V, RECARGA DE 8 A 18 HORAS CARREGADOR DE BATERIA TIPO MASCOT	Unidade	1	22.700,00	22.700,00

9725 OU EQUIVALENTE CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA 15A 35 C* (A FAIXA RECOMENDADA E 18 A 25 C*) UMIDADE RELATIVA 0-90%. EVITE EXPOSIÇÃO Á LUZ SOLAR DIRETA/ ILUMINAÇÃO MUITO FRACA.					
---	--	--	--	--	--

84	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS - FILTRO DESTILADOR VAPOR AUTOCLAVE 4 LITROS ANVISA 110V EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA A DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOU OU EM OUTRAS APLICAÇÕES QUE NECESSITEM DE ÁGUA DESTILADA DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS - DURAÇÃO DE CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS - TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS. - TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS. - NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. - CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 4 LITROS E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. - CONTRIBUI PARA O AUMENTO DE VIDA ÚTIL DAS AUTOCLAVES E DOS INSTRUMENTAIS. - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONANDO ECONOMIA NOS GÁSOS COM ÁGUA DESTILADA. ESPECIFICAÇÕES - CAPACIDADE : 4L - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - DIMENSÕES: 27X33X27,6 CM (L X A X P) INDICAÇÕES - LIMPEZA DO FILTRO PODE SER REALIZADA COM ÁGUA E VINAGRE. - RECOMENDA-SE A TROCA DO FILTRO A CADA 3 MESES. REFERÊNCIA SIMILAR: CRISTÓFOLI	Unidade	1	1.790,00	1.790,00
85	CENTRÍFUGA CAPACIDADE 24 TUBOS DE 5 A 15ML PARA SORO E URINA, PRP, PRF, BIOQUÍMICA EM GERAL MOTOR DE INDUÇÃO PARA SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL COMO, SORO E PLASMA LIVRE HEMÁCIAS, SEDIMENTAÇÃO DE SORO, URINA SECREÇÕES E OUTROS, SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS. UTILIZADA EM LABORATÓRIO CLÍNICOS EM GERAL, POSTO DE COLETAS (IMUNOLOGIA, SOROLOGIA, HERMATOLOGIA, PESQUISAS, BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA, ODONTOLOGIA, ESTÉTICA, PRP, PRF, MEDICINA, FARMÁCIA E INDÚSTRIAS IDEAL PARA PEQUENAS ROTINA, POSTO DE COLETA E OUTROS. CENTRÍFUGA ROBUSTAS DE GRANDE DURABILIDADE COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS : ROTOR ANGULAR DE 45° CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 500 A 3.500 RPM TIME DIGITAL AJUSTÁVEL DE 01 A 95 MIN. MOTOR DE INDUÇÃO DE LONGA	Unidade	1	13.581,50	13.581,50

DURABILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA - INIBE O FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA DO ROTOR E ABERTA FABRICAÇÃO CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPÓXI VOLTAGEM 110 OU 220V (50/60HZ) DIMENSÕES: ALTURA 270 X LARGURA 270 X COMPRIMENTO 320 MM PESO 8 KG				
TOTAL				775.658,24

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20252003-004- GAB/PMQ.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de aquisição de materiais laboratoriais para suprir as demandas dos serviços públicos de saúde do município, tanto no âmbito da Atenção Básica quanto nos serviços de Urgência e Emergência.

2.3 Os materiais laboratoriais são essenciais para a realização de exames diagnósticos, monitoramento de doenças e acompanhamento do estado de saúde da população. A disponibilidade desses insumos impacta diretamente na qualidade dos atendimentos prestados, garantindo maior precisão nos diagnósticos e permitindo uma atuação mais eficiente dos profissionais de saúde na prevenção, tratamento e controle de agravos.

2.4 Na Atenção Básica, os exames laboratoriais são fundamentais para a detecção precoce de doenças, o acompanhamento de pacientes com condições crônicas, como diabetes e hipertensão, além do monitoramento de gestantes e crianças, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população e redução de complicações de saúde.

2.5 Nos serviços de Urgência e Emergência, a agilidade na obtenção de resultados laboratoriais é crucial para a tomada de decisões médicas rápidas e assertivas. A identificação precoce de infecções, distúrbios metabólicos, problemas cardiovasculares e outras condições emergenciais permite um atendimento mais eficaz, reduzindo o risco de agravamento do quadro clínico e, consequentemente, aumentando as chances de recuperação do paciente.

2.6 Além disso, a aquisição regular de materiais laboratoriais é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando desabastecimento e garantindo que os exames possam ser realizados sem interrupções. A ausência desses insumos compromete a capacidade diagnóstica das unidades de saúde, podendo resultar em atrasos no atendimento e dificuldades no acompanhamento dos pacientes.

2.7 Dessa forma, a aquisição dos materiais laboratoriais se faz necessária para assegurar a efetividade das ações de saúde no município de Quatipuru, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) na região.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.8 Garantia da continuidade e eficiência dos serviços laboratoriais no município;

2.9 Redução do tempo de espera para realização e obtenção de exames laboratoriais;

2.10 Melhoria na precisão dos diagnósticos e, conseqüentemente, na qualidade dos tratamentos oferecidos;

- Maior capacidade de resposta dos serviços de saúde no atendimento de urgências e emergências;
- Fortalecimento da Atenção Básica com exames preventivos e monitoramento de doenças crônicas;
- Redução de complicações de saúde na população, promovendo maior qualidade de vida;
- Conformidade com os padrões estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e órgãos de controle sanitário.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação para a aquisição dos materiais laboratoriais em caráter prioritário, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde do município.

2.11. Dessa forma, a aquisição de oxigênio medicinal justifica-se pela necessidade de assegurar a assistência adequada aos pacientes do município, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

2.12. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega das ambulâncias deverá ser realizada de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato de aquisição, observando os seguintes pontos:

3.2. Prazo de Entrega:

3.3. Os materiais deverão ser entregues no município de Quatipuru-PA dentro do prazo acordado no contrato, que será determinado com base nas capacidades logísticas do fornecedor e nas exigências da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Local de Entrega:

3.5. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru ou em outro local previamente acordado, de fácil acesso e com infraestrutura adequada para o recebimento dos materiais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.2. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
 - 5.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 5.2.6. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

5.2.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 775.658,24 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Quatipuru/PA, 03 de abril de 2025.



JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Saúde